



Processo nº: 0007768-73.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMBÉ -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: LUCIENE OLIVEIRA VIZZOTTO ZANETTI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-05-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12953
1.1.1-Data em que assumiu: 2012-10-15 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: PATRÍCIA DE MELLO BRONZETTI AVALOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2000-06-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10170
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: KLÉIA BORTOLOTTI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-11-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14226
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:



Nome do Funcionário/Servidor: HILÁRIO ALEIXO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1993-09-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254557

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: GABRIELI DOMINGUES MARCOLINO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MARILIA FINI PEIXOTO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ROSALINA DE AZEVEDO ALEIXO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1999-03-01 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: ISABELA LIMA AGUIAR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-06-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: LAIS STEFANIE FONSECA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-09 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: GEORGIA REGINA ROSA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-06-07 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: CELSO CORREA COLHADO Data de Assunção do



Funcionário/Servidor: 2019-06-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: YAGO MACHADO DA SILVA Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2018-02-14 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: LUIS HENRIQUE FORISTIERI ZANONI Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2017-04-09 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: LETICIA FREDIANI DA COSTA Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2016-04-07 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: EIKO KAWANA KITUSSE Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2016-01-07 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDA GABRIELA GONÇALVES LISSE Data de Assunção
do Funcionário/Servidor: 2014-09-01 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: DANIEL KENJI KONO Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-11-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20614
Nome do Funcionário/Servidor: PEDRO HOLZMANN VALLIM Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2012-08-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16497
Nome do Funcionário/Servidor: ANELISE MARTINS MACIEL Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2012-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15684

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Isabella Fernanda Semprebon Tolardo Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-06-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278642
Nome do Funcionário/Servidor: Maria Eduarda de Quadros Dias Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2019-09-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 273730

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 4403
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 7681
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 146
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 398
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 537
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00041458520158160056 - 15/05/2015 / 00051808020158160056 - 24/09/2015 / 00055940520208160056 - 01/08/2021 / 00031515220188160056 - 01/08/2021 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 171 (cento e setenta e um) processos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 09/06/2021 (ex. processo 0000150- 94. 1997. 8. 16. 0056). Regularizar e justificar.
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram-se 161 (cento e sessenta e um) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 09/06/2021 (nº 0010915- 94. 2015. 8. 16. 0056). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação:



Constam 813 (oitocentas e treze) intimações, 33 (trinta e três) intimações para peritos/oficiais e 96 (noventa e seis) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 12/06/2021 (processo 0000647- 64. 2004. 8. 16. 0056). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 1.337 (mil trezentas e trinta e sete) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 20/07/2021 (processo 0006410- 21. 2019. 8. 16. 0056). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 116 (cento e dezesseis) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 19/07/2021 (processo 0000416- 71. 2003. 8. 16. 0056). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

36 (trinta e seis) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 30/06/2021 (processo 0003271- 90. 2021. 8. 16. 0056). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 157 (cento e cinquenta e sete) cumprimentos para conferir, 279 (duzentos e setenta e nove) para expedir e 197 (cento e noventa e sete) aguardando análise de decurso de prazo.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?



Não

Determinação / Recomendação:

Constam 27 (vinte e sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 51 (cinquenta e uma) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no
PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

298

6.2-CANCELADAS

163

6.3-NEGATIVAS

45

6.4-REDESIGNADAS

79

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

443

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 1.354 (mil trezentos e cinquenta e quatro) processos com suspeitas de prevenção
pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 28/06/2012 (processo 0004675- 94. 2012. 8. 16.
0056). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

953



8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

12/11/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0004693- 18. 2012. 8. 16. 0056 e 0001926- 89. 2021. 8. 16. 0056. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0004683- 71. 2012. 8. 16. 0056, 0000387- 69. 2013. 8. 16. 0056 e 0007825- 49. 2013. 8. 16. 0056, a Escrivania não cadastra o número do processo paradigma que determinou o sobrestamento dos feitos. Efetuar um levantamento e regularizar, nos termos do Ofício- Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0003090- 94. 2018. 8. 16. 0056.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0010248- 74. 2016. 8. 16. 0056, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou os depósitos realizados (mov. 28. 2, 39. 2, 53. 1, 58. 2, 115. 1, 163. 2 e 176. 2). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:



11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0012430- 28. 2019. 8. 16. 0056, 0009033- 24. 2020. 8. 16. 0056 e 0008405- 35. 2020. 8. 16. 0056, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0012430- 28. 2019. 8. 16. 0056, 0009033- 24. 2020. 8. 16. 0056 e 0008405- 35. 2020. 8. 16. 0056, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0012430- 28. 2019. 8. 16. 0056, 0009033- 24. 2020. 8. 16. 0056 e 0008405- 35. 2020. 8. 16. 0056, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanía/Secretaria?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise do processo 0003930- 02. 2021. 8. 16. 0056 (mov. 7/9 - dez dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado



ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0000505- 94. 2003. 8. 16. 0056, não identificou- se remessa ou registro da penhora realizada (mov. 118. 4). Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme verificou- se a partir da análise do processo 0000050- 57. 1988. 8. 16. 0056 - Ref. mov. 1. 5 - fls. 4/8, a Escrivania/Secretaria não efetuou a anotação da sentença proferida no processo físico. Verificar nos demais casos e regularizar.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Não

Determinação / Recomendação:

O Sr. Escrivão não encaminhou o livro caixa dentro do prazo concedido. Ademais, na solicitação realizada em 02/08/2021, via Teams, também não houve cumprimento ao pedido formulado pela Corregedoria- Geral. Dessa maneira, deverá juntar cópia integral do Livro Caixa utilizado no ano de 2021, com o número, para comprovar a regularidade nos lançamentos.

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não

Determinação / Recomendação:

Não houve publicação da portaria judicial no sítio do TJPR. Justificar e regularizar.



n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligências verificadas nos processos 0000114- 61. 2011. 8. 16. 0056 - Ref. mov. 122. 1, 0008361-50. 2019. 8. 16. 0056 e 0007197- 31. 2011. 8. 16. 0056.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Identificaram-se, na competência Cível, 355 (trezentos e cinquenta e cinco) processos incluídos na Meta 02/2021 e 2 (dois) processos na Meta 04/2021. A Escrivania deve, obrigatoriamente, priorizar a movimentação dos feitos, o que não ocorreu no processo 0009761- 41. 2015. 8. 16. 0056 (mov. 132 e 133 - trinta e quatro dias para análise de decurso de prazo).

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

4194

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

8506

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

116

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

1854

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da



Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 133 (cento e trinta e três) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 09/06/2021 (processo 0011315- 40. 2017. 8. 16. 0056). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 117 (cento e dezessete) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 25/06/2021 (processo 0010777- 35. 2012. 8. 16. 0056) Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 272 (duzentos e setenta e dois) cumprimentos para conferir, 505 (quinhentos e cinco) para expedir e 235 (duzentos e trinta e cinco) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 13 (treze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 37 (trinta e sete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

44

6.2-CANCELADAS

19

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

11

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUIDAS

96

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 1. 793 (mil setecentos e noventa e três) processos com suspeitas de prevenção
pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 07/08/2012 (processo 0005731- 65. 2012. 8. 16.
0056). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 874
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 01/06/2021
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0005969- 84. 2012. 8. 16. 0056 e 0000412- 15. 1995. 8. 16. 0056. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim com Observação Determinação / Recomendação: No processo 0005722- 59. 2019. 8. 16. 0056, a Escrivania cumpriu as deliberações judiciais em prazo regular. Entretanto, justificar o excesso de prazo observado nos processos 0005469- 42. 2017. 8. 16. 0056 (mov. 76 e 77 - trinta e quatro dias), e 0014351- 22. 2019. 8. 16. 0056 (mov. 31/33 - vinte e dois dias).
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Nos processos 0014351- 22. 2019. 8. 16. 0056 e 0005722- 59. 2019. 8. 16. 0056, a Unidade praticou o ato de análise de juntadas em prazo regular. Sem prejuízo, justificar a morosidade verificada no processo 0005469- 42. 2017. 8. 16. 0056 (mov. 80 e 81 - sessenta e dois dias).
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Na maioria dos processos analisados, observou- se que as intimações são expedidas em prazo regular, a exemplo, 0014351- 22. 2019. 8. 16. 0056 e 0005469- 42. 2017. 8. 16. 0056. Não obstante, justificar o excesso de prazo observado no processo 0005469- 42. 2017. 8. 16. 0056 (mov. 128 e 129 - trinta e três) dias.



**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise do processo 0008271- 08. 2020. 8. 16. 0056 (mov. 14/18 - quatro dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0000630- 03. 2019. 8. 16. 0056 (mov. 86. 2 e 88), não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

38 (trinta e oito) processos estão incluídos na Meta 02/2021 e 1 (um) processo na Meta 06/2021. Observar a necessidade na célere tramitação dos feitos.

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 798
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1854
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 67
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1003
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram-se 52 (cinquenta e dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 30/06/2021 (nº 0000291- 45. 1999. 8. 16. 0056). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações 29 (vinte e nove) processos estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Observar a prioridade na tramitação dos processos.
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:



1. A 1ª Escrivania Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada do Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina é unidade privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização. O Serventuário Hilario Aleixo está designado interinamente nos termos Decreto Judiciário 554/2020.

2. Na última Correição- Geral Ordinária, realizada no ano de 2019, a Escrivania não apresentava adequada gestão de processos, especialmente por conta da morosidade na tramitação dos feitos, o que ocasionava excessos para o cumprimento das decisões judiciais, análises de juntadas e cumprimento em geral, em todas as competências.

3. Nesta Correição- Geral, observou-se situação diversa, de modo que houve regularização da determinação efetuada, uma vez que a nova rotina de trabalho implementada se revelou efetiva.

4. O acervo de processos em trâmite é significativo, mas os cumprimentos, via de regra, são realizados dentro de prazo regular.

5. Entretanto, alguns aspectos merecem especial atenção por parte do Sr. Escrivão. Os depósitos judiciais não são cadastrados de maneira regular e os processos sobrestados por força de demandas repetitivas também não possuem registro do processo paradigma. As decisões liminares devem ser cumpridas em prazo mais célere e as penhoras efetivadas devem ser, obrigatoriamente, remetidas ao distribuidor para registro. A portaria do Juízo deve ser publicada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

6. Outro ponto que merece destaque é o fato de o Sr. Escrivão não ter encaminhado cópias dos registros do Livro Caixa da Escrivania, apesar dos sucessivos contatos realizados pela equipe da Corregedoria- Geral da Justiça, de modo que sua juntada neste expediente é indispensável.



7. Ademais, aferiu-se, em determinados casos, houve excesso de prazo para movimentação dos processos incluídos nas Metas de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.

8. Por outro lado, a Escrivania possui expressivo quadro funcional composto pelo Sr. Escrivão, 3 (três) funcionárias juramentadas e 9 (nove) funcionários celetistas.

9. O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

10. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 5 (cinco) servidores para as Varas Cíveis e Anexos do Foro Regional de Cambé.

11. Portanto, com a readequação das rotinas de trabalho, conclui-se que é possível, sem qualquer obstáculo, corrigir as falhas apontadas nesta Correição- Geral.

12. Portanto, recomenda-se ao Sr. Escrivão que aperfeiçoe o planejamento de gestão processual adotado, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional e regularizar as falhas apontadas nesta Ata.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.



3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de regularizar os apontamentos registrados nesta Ata.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 24 agosto 2021



Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTb4 97NjX9 256R4 2HJJY

